

da Escola que soube liderar com inegável inteligência emocional e firmeza de carácter.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Assembleia de Escola, *Manuel Pedro Mendes de Folhadela e Costa*.

3000217604

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Louvor n.º 78/2007

A educadora de infância Maria Barbosa Lopes desempenhou o cargo de vice-presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado durante cinco anos, destacando-se a forma empenhada e o alto profissionalismo com que desempenhou esse cargo.

Na sua passagem à situação de aposentada, é justo destacar a sua competência profissional e pessoal, o sentido de responsabilidade e dedicação que sempre demonstrou nas funções que desempenhou, sendo com o maior gosto que lhe faço este público louvor.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gomes Rodrigues*.

3000224233

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 2835/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 2443/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente, no *Diário da República*, 2.ª série.

24 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO
Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria

Ciclo	Ciclo de estudos		Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
	Denominação	Percursos alternativos			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia da Energia e do Ambiente		6	180	Engenharia da Energia e do Ambiente	L	R/B — AD — 37/2007.
1.º	Gestão de Empresas		6	180	Gestão de Empresas	L	R/B — AD — 38/2007.
1.º	Gestão de Recursos Humanos		6	180	Gestão de Recursos Humanos	L	R/B — AD — 39/2007.
1.º	Psicologia		6	180	Psicologia Social e das Organizações	L	R/B — AD — 40/2007.
1.º	Turismo		6	180	Turismo — ramos — Gestão de Operações Turísticas; Informação Turística.	L	R/B — AD — 41/2007.